



APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDAS, INDO À PROMULGAÇÃO DA MESA.

18 OUT 1961

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PRESIDENTE

73

Folha n.º 4705 do processo n.º 4705 de 1961  
 do pro  
 n.º  
 O funcionário  
 MARIA FERREIRA ANGELINI  
 Auxiliar-Legislativo

13 OUT 155761 00071

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 D. P. \* PLEN-1.

16 OUT 1961  
 PLEN. 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo autorizada a entrar em entendimentos com as Edilidades das demais capitais dos Estados da Federação, no sentido de realizar-se, nesta Capital, na primeira quinzena de dezembro do ano corrente, uma Conferência das Câmaras Municipais das Capitais dos Estados, tendo como objetivo principal o estudo e a adoção de um programa de ação comum, que vise obter discriminação de rendas tributárias, mais justa e razoável, em benefício das populações dos respectivos Municípios.

Artigo 2º - Fica instituída Comissão Especial de Vereadores, composta de 5 (cinco) membros, a serem designados pela Presidência, que se incumbirá dos preparativos da Conferência, inclusive da redação do <sup>Anteprojeto</sup> ~~Ante-Projeto~~ do Regimento Interno para a mesma, e da organização dos trabalhos de recepção e alojamento dos representantes das demais Edilidades.

Artigo 3º - É a Mesa da Câmara autorizada a dispende até a importância de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) com a realização da Conferência, incluindo gastos de viagem e de alojamento nesta Capital dos participantes à Conferência, até o número de três por Município.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da Verba nº 001.8004 - Despesas Diversas - do orçamento vigente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Seção de Protocolo  
 ADM. 4  
 DATA 7.10.61 PROCESSO N.º 4705/61

DOCUMENTOS	FOLHAS
------------	--------

4705

Publicado de página



MARIA FERREIRA ANGELINI  
 Auxiliar Legislativo

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.

Comissão Justiça

*[Handwritten signature]*

Francisco Batista  
 Presidente

*[Handwritten signature]* em cartório

13.10.61

Comissão Finanças

Edison Gomes

José de  
 Francisco Batista

*[Handwritten signature]* em cartório